



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:- LEI Nº 1.883, DE 25 DE MARÇO DE 1970 -:

(Dispõe sobre extinção de cargo, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais - Nível "22", constante do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 25 de março de 1.970, 409º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

WALDEMAR COSTA FILHO

Waldemar Costa Filho
ENGEº JAMIL HALLAGE,
Secretário de Obras, Viação e
Serviços Municipais

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 25 de março de 1.970.

Argêu Batalha
PROF. ARGÊU BATALHA,
Secretário de Administração.